



Prefeitura de CAUCAIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2018.12.20.003

EDITAL nº 2018.12.20.003



A **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, através da Controladoria Geral do Município localizada na Rua: Francisco Sales, 127, Centro, Cidade de Caucaia/CE, receberá no período de **20 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019**, no horário de expediente ao público, das **08:00 ÀS 14:00 HORAS**, **PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES QUANTO A FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS CORRELACIONADOS COM AS OBRAS DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA (PII) COM RECURSOS ORIUNDOS DA CAF E OUTROS RECURSOS EXTERNOS, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

1.0 – DO OBJETIVO

1.1- O presente Chamamento Público tem como objetivo o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES QUANTO A FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DOS SERVIÇOS CORRELACIONADOS COM AS OBRAS DO PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA (PII) COM RECURSOS ORIUNDOS DA CAF E OUTROS RECURSOS EXTERNOS, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.

2.0 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1- A participação neste credenciamento implica a aceitação plena e irrevogável das normas constantes neste instrumento.

2.2- As inscrições para o referido credenciamento deverão ser realizadas, por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Caucaia (www.caucaia.ce.gov.br).

2.2.1- Ao finalizar a inscrição nos moldes do item 2.2 acima o sistema emitirá o respectivo comprovante, que deverá ser impresso pelo interessado.

2.2.2- O sistema só admitirá uma inscrição para cada CPF informado por **PROGRAMA**.

2.2.3- Após a inscrição, com o comprovante impresso, o interessado deverá juntar a esse, toda a documentação exigida nos itens 3.2 e 3.3 deste Edital.

2.2.4- O interessado deverá entregar a documentação exigida, na sede da **Controladoria Geral do Município** localizada na Rua: Francisco Sales, 127, Centro, Cidade de Caucaia/CE, no horário de 08:00 ÀS 14:00 HORAS, de Segunda à Sexta-Feira, em até 2 (dois) dias úteis após a realização da inscrição.

2.2.5- Os documentos apresentados fora do prazo estabelecido no item 2.2.4 acima, não serão recebidos.

2.3- Não poderão participar do presente chamamento pessoas físicas que:

B

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



2.3.1- Estejam com seus cadastros cancelados, suspensos e/ou que tenham sido declarados impedidos de se cadastrarem ou contratarem com a Administração Pública, enquanto durar o impedimento;

2.3.2- Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurar o motivo determinante da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

2.4- A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, poderá revogar o presente chamamento público por razões de interesse público decorrente de fato superveniente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.5- A habilitação no credenciamento não implicará na obrigatoriedade de contratação por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, que somente fará para atender a demanda efetivamente comprovada.

2.6- Os casos omissos serão decididos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

2.7- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento.

2.8- A divulgação dar-se-á mediante aviso de publicação do Diário Oficial do Município – DOM.

3.0 – DA HABILITAÇÃO

3.1- Para habilitar-se ao credenciamento, o interessado deverá requerê-lo através de carta-proposta junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, declarando conhecer e concordar com os termos do Edital, apresentando a seguinte documentação, **que deverá ser apresentada em original ou por cópia devidamente autenticada em cartório competente ou conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal.**

Os documentos de habilitação ficarão retidos nos autos, e deverão ser apresentados em cópias conferidas por servidor desta Prefeitura Municipal mediante originais, ou em cópias autenticadas por cartório competente.

3.2- DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

3.2.1- Documento oficial de identificação;

3.2.2- Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

3.2.3- Comprovante de endereço devidamente atualizado, sendo aceito até o terceiro mês anterior a este procedimento;

3.2.3.1- Caso o comprovante de endereço seja em nome de outro titular, devido a residência da pessoa não ser própria, este deverá vir acompanhado de declaração de que o mesmo reside no endereço com reconhecimento de firma do emitente.

3.2.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do preposto.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE



Prefeitura de CAUCAIA



- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014;
- b) A comprovação de regularidades com a Fazenda Estadual será feita através da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, fornecida pela Secretaria da Fazenda;
- c) A comprovação de regularidade com a Fazenda Municipal será feita através da Certidão Negativa de Tributos Municipais.

3.2.5- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT.

3.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1 - COORDENADOR TÉCNICO DE OBRAS – ENSINO SUPERIOR

- I) - Curso de Graduação em Engenharia Civil com registro no respectivo Conselho de Classe;
- II) - Possuir experiência profissional em atividades relacionadas à emissão ou autorizações acompanhamento, monitoramento da execução dos serviços em quaisquer entes federativos;
- III) - Comprovação profissional de acordo com as adequações necessárias da legislação atual, a Lei nº 4950 – A, aprovada em 1996 que estabeleceu um piso salarial afixado em 06 (seis salários mínimos) para jornada de 6 (seis) horas e 8,5 (oito e meio) salários mínimos para regime de 8 (oito) horas diárias.
- IV) - engenheiro sênior com experiência em obras de grande porte;

3.3.2 - ANALISTA TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CÍVIL – ENSINO SUPERIOR

- I) - Curso de Graduação em Engenharia Civil com registro no respectivo Conselho de Classe;
- II) – Comprovação profissional de acordo com as adequações necessárias da legislação atual, a Lei nº 4950 – A, aprovada em 1996 que estabeleceu um piso salarial afixado em 06 (seis salários mínimos) para jornada de 6 (seis) horas e 8,5 (oito e meio) salários mínimos para regime de 8 (oito) horas diárias.
- III) - Engenheiro civil pleno com experiência em obras de médio porte. (Declaração)

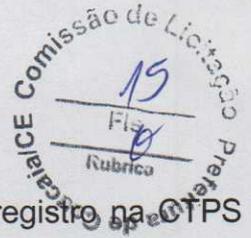
3.3.3 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA - ENSINO MÉDIO

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



I) – Experiência profissional como operador de Motoniveladora com registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

II) – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – Categoria D

3.3.4 - ANALISTA JURÍDICO - ENSINO SUPERIOR:

I) - Curso de Graduação em Direito com registro no respectivo Conselho de Classe (OAB);

II) - Possuir experiência profissional em atividades relacionadas à emissão ou autorizações acompanhamento, monitoramento da execução dos serviços em quaisquer entes federativos com horário de trabalho, 40 (Quarenta) horas semanais. (Declaração)

4.0 – DA APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

4.1- A **Controladoria Geral do Município**, poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos porventura necessários;

4.2- Após análise da documentação, a **Controladoria Geral do Município**, divulgará o resultado de classificação do credenciamento;

4.3- A aprovação ou não da proposta de credenciamento será comunicada aos interessados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de apresentação da proposta;

4.4- A apresentação da proposta de credenciamento implica na plena concordância e aceitação dos termos e condições previstas neste instrumento, inclusive com relação ao preço estipulado pela Administração para a prestação dos serviços constantes no anexo I, parte integrante deste processo.

5.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes das contratações correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo especificadas, **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.04.122.0091.2.100 - APOIO ADMINISTRATIVO SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00.**

6.0 – DA CONTRATAÇÃO

6.1- Os serviços prestados serão contratados por meio de CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, onde se estabelecerão com clareza e precisão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, conforme minuta constante do anexo IV deste edital;

6.2- O prazo do contrato será estipulado de acordo com os preceitos legais, porém, determinado em função das reais necessidades dos serviços.

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE



Prefeitura de CAUCAIA



6.3- A convocação para formalização do termo contratual dar-se-á pela ordem de inscrição no referido credenciamento, realizada presencialmente na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

6.4- O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e aos beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.

6.5- O(a) contratado(a) se compromete a comparecer à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no prazo de até 5 (cinco) dias após a publicação da convocação no DOM para assinatura do contrato

6.6- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, será obedecido o previsto no art. 110, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.7- O prazo de execução é de acordo com o Termo de Referência, anexo I do edital;

6.8- Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

7.0 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

7.1- Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra. Após o prazo legal não serão aceitas alegações de desconhecimento;

7.2- Os pedidos de esclarecimentos ou impugnações ao edital deverão ser protocolados na Controladoria Geral do Município localizada na Rua: Francisco Sales, 127, Centro, Cidade de Caucaia, e atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

7.2.1- Documento elaborado em uma via, rubricado em todas as folhas e numerado;

7.2.2- Alegações fundamentadas, e se for o caso, pedido instruído com documentação/provas que se fizerem necessárias;

7.2.3- A petição deverá estar acompanhada de cópia xerográfica do documento de identidade de seu signatário;

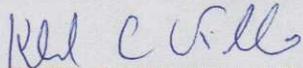
7.3- A **Controladoria Geral do Município** não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações protocolizadas fora do prazo, e em local diverso do mencionado neste Edital.

7.4- Os interessados em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes às impugnações e esclarecimentos no Diário Oficial do Município – DOM e portal do TCE/Ce: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>.

8 – DOS ANEXOS DO EDITAL

| | | |
|-----------|---|--------------------------|
| ANEXO I | - | TERMO DE REFERÊNCIA |
| ANEXO II | - | MODELO DE CARTA PROPOSTA |
| ANEXO III | - | MINUTA DO CONTRATO |

Caucaia/CE, 20 de dezembro de 2018.


KLEBER CORREIA LIMA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE



Prefeitura de **CAUCAIA**

ANEXO I





TERMO DE REFERÊNCIA

PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA INTEGRADA DE CAUCAIA/CE

1) OBJETIVO

O programa tem o objetivo o credenciamento de pessoas físicas para atender as necessidades das atividades quanto a fiscalização, acompanhamento e monitoramento dos serviços correlacionados com as obras do Programa de Infraestrutura Integrada (PII) com recursos oriundos da CAF e outros recursos externos.

2) FINALIDADE

O Programa de Infraestrutura Integrada de Caucaia tem como finalidade o desenvolvimento econômico, social e ambiental do município de Caucaia, a partir de intervenções na Infraestrutura urbana voltadas à melhoria da mobilidade e acessibilidade local, qualidade socioambiental e construção dos espaços coletivos.

O Programa destina-se a viabilizar condições mais adequadas de mobilidade urbana através da qualificação de vias e áreas urbanizadas nos distritos de Jurema e Sede (Centro), construção de viaduto sobre a passagem da BR 222 e construção de Ponte no bairro de São Miguel e a construção de passagem de nível sobre a linha férrea no Centro da cidade. Neste Componente será feito ainda a elaboração e atualização do Plano de Mobilidade Urbana e da Matriz Origem/Destino, e ainda a implantação do Sistema de Vídeo Monitoramento nas Vias dos bairros do Centro e da Jurema, além da implantação de Ecopontos nos diversos distritos do Município.

Haja vista que, as principais atribuições e competências da SEINFRA são o gerenciamento e monitoramento de obras públicas de Infraestrutura, urbanização, reformas, construções, conservação e manutenção de prédios públicos do Município de Caucaia/CE.



3) NECESSIDADE:

Caucaia é praia, serra e sertão, mas também é oportunidade e crescimento. A cidade possui localização privilegiada, fácil acesso e precisa de melhorias de Infraestrutura completa para garantir aos moradores e visitantes mais conforto, segurança e qualidade de vida.

Em constante desenvolvimento para as melhorias de Infraestrutura e desenvolvimento do volume de obras se faz necessário análise de tarefas/ atividade por especialistas nas diversas áreas do conhecimento específico.

- 02 (dois) – COORDENADOR TÉCNICO DE OBRAS;
- 03 (três) – ANALISTA TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CÍVIL;
- 01 (um) – ANALISTA JURÍDICO;
- 01 (um) – OPERADOR DE MOTONIVELADORA;

4) ATRIBUIÇÕES

4.1 – COORDENADORES TÉCNICO DE OBRAS

- 4.1.1 – realização de supervisão de obras;
- 4.1.2 – realização de coordenação de obras;
- 4.1.3 – orientação técnica de obras;
- 4.1.4 – realizar estudos, planejamentos, projetos e especificações de obras.

4.2 – ANALISTA TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CÍVIL

- 4.2.1 – realização de vistorias de obras;
- 4.2.2 – realizar perícias de obras;
- 4.2.3 – realizar avaliações, arbitramentos, laudos e pareceres técnicos;
- 4.2.4 – realizar a padronização, mensuração e controle de qualidade.
- 4.2.5 – elaboração de orçamento, condução de trabalho técnico;
- 4.2.6 – fiscalizar a condução de equipe de instalação de obras; montagem, operação, reparo ou manutenção;
- 4.2.7 – fiscalização e execução de desenho técnico de obras.
- 4.2.8 – fiscalização e orientação no acompanhamento de obras;
- 4.4.2 – realizar a elaboração do boletim de medição;
- 4.4.3 – fiscalizar e visitar in loco a obras diversas;



4.3 – ANALISTA JURÍDICO

- 4.3.1 – Defender a lei de forma preventiva e contenciosa em diversos ramos de sociedade;
- 4.3.2 – Elaboração de Demandas ao Ministério Público;
- 4.3.3 – Postular a Órgão do Poder Judiciário, Órgãos Administrativos;
- 4.3.4 – Prestar as atividades de consultoria, assessoria e direção jurídicas;
- 4.3.5 – Elaboração de Contratos, Termos de Aditivo e Termos de Rescisão;
- 4.3.6 – Confeccionar parecer sobre aspectos jurídicos, para orientação administrativa e processual;
- 4.3.7 – Realizar audiências, planejamento jurídico, defesa e representação do cliente;
- 4.3.8 – Acompanhar Inquéritos Cíveis e Penais nos respectivos órgãos.

4.4 – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – MOTONIVELADORA

- 4.4.1 – planejamento e elaboração do trabalho a ser executado;
- 4.4.2 – realização e manutenção básica da Patrol 120 H – Carterpila;
- 4.4.2 – realizar a execução de serviços relacionados a movimentos de terra (pavimentação e drenagem);
- 4.4.3 – realizar acabamento em pavimentos das diversas estradas vicinais no Município;

5) EXIGÊNCIAS:

5.1 – COORDENADOR TÉCNICO DE OBRAS:

- 5.1.1 - Ensino Superior - Curso de Graduação em Engenharia Civil com registro no respectivo Conselho de Classe;
- 5.1.2 - Possuir experiência profissional em atividades relacionadas à emissão ou autorizações acompanhamento, monitoramento da execução dos serviços em quaisquer entes federativos;
- 5.1.3 - Comprovação profissional de acordo com as adequações necessárias da legislação atual, a Lei nº 4950 – A, aprovada em 1996 que estabeleceu um piso salarial afixado em 06 (seis salários mínimos) para jornada de 6 (seis) horas e 8,5 (oito e meio) salários mínimos para regime de 8 (oito) horas diárias.
- 5.1.4 – engenheiro sênior com experiência em obras de grande porte;
- 5.1.5 - HORARIO DE TRABALHO:
40 (Quarenta) horas semanais
- 5.1.6 - VALOR:
R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)



5.2 - ANALISTA TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CÍVIL

5.2.1 - Ensino Superior - Curso de Graduação em Engenharia Civil com registro no respectivo Conselho de Classe;

5.2.2 - Comprovação profissional de acordo com as adequações necessárias da legislação atual, a Lei nº 4950 - A, aprovada em 1996 que estabeleceu um piso salarial afixado em 06 (seis salários mínimos) para jornada de 6 (seis) horas e 8,5 (oito e meio) salários mínimos para regime de 8 (oito) horas diárias.

5.2.3 - engenheiro civil pleno com experiência em obras de médio porte;

5.2.4 - HORARIO DE TRABALHO:

40 (Quarenta) horas semanais

5.2.5 - VALOR:

R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

5.3 - ANALISTA JURÍDICO:

5.3.1 - Ensino Superior - Curso de Graduação em Direito com registro no respectivo Conselho de Classe (OAB);

5.3.2 - Possuir experiência profissional em atividades relacionadas à emissão ou autorizações acompanhamento, monitoramento da execução dos serviços em quaisquer entes federativos;

5.3.3 - HORARIO DE TRABALHO:

40 (Quarenta) horas semanais

5.3.4 - VALOR:

R\$ 3.000,00 (três mil reais)

5.5 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA

5.5.1 - nível Médio;

5.5.2 - experiência profissional como operador de Motoniveladora com registro na CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);

5.5.3 - apresentação da carteira de motorista CNH devidamente habilitada.



6) PLANILHA DE CUSTOS

| ORDEM | FUNÇÃO | VAGAS | PERÍODO | VALOR R\$ | TOTAL R\$ |
|--------------------------|--|-------|----------|-----------|-------------------|
| 01 | COORDENADOR TÉCNICO DE OBRAS | 02 | 12 MESES | 7.500,00 | 15.000,00 |
| 02 | ANALISTA TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA CÍVIL | 03 | 12 MESES | 7.000,00 | 21.000,00 |
| 03 | OPERADOR DE MOTONIVELADORA | 01 | 12 MESES | 4.200,00 | 4.200,00 |
| 04 | ANALISTA JURÍDICO | 01 | 12 MESES | 3.000,00 | 3.000,00 |
| TOTAL R\$ | | | | | 43.200,00 |
| TOTAL DO PROGRAMA | | | | | 518.400,00 |

(*) LEI 4950-A, que estabelece o piso salarial dos profissionais da Engenharia

7) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da dotação orçamentária 0901.04.122.0091.2.100 - Apoio administrativo da Secretaria de Infraestrutura, 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física/ Fonte de recursos: 010101 – recursos ordinários.

Caucaia, 03 de dezembro de 2018.

KLEBER CORREIA LIMA FILHO
Secretário Municipal de Infraestrutura



Prefeitura de CAUCAIA

ANEXO II

MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO



Local e data

À
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 2018.12.20.003.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de **Chamamento Público N° 2018.12.20.003**, especificamente com relação aos serviços abaixo assinalados:

| ORDEM | | CARGO/FUNÇÃO |
|-------|---|--|
| 1 | - | COORDENADOR TÉCNICO DE OBRAS |
| 2 | - | ANALISTA TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E ENGENHARIA CÍVIL |
| 3 | - | OPERADOR DE MOTONIVELADORA |
| 4 | - | ANALISTA JURÍDICO |

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, constantes do anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do Proponente
CPF N° _____ - ____



Prefeitura de CAUCAIA



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA E _____, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS A SEGUIR PACTUADAS:

O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Caucaia, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas, Sr(a). _____, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, ao fim assinado(a), doravante denominado(a) de **CONTRATADO(A)**, de acordo com o Edital de **Chamamento Público nº 2018.12.20.003**, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no Edital de **Chamamento Público nº 2018.12.20.003**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto _____, conforme especificações constantes do anexo I do edital, parte integrante deste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de assinatura e vigorará até ____ de _____ de 201_, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2- Fiscalizar e acompanhar a realização dos serviços;

4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das notas fiscais e faturas correspondentes, devidamente atestadas pelo setor competente;

CLÁUSULA QUINTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

5.1- São obrigações do(a) CONTRATADO(A):

- a) Executar os serviços, conforme exigência editalícia e contratual;
- b) Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto até o limite fixado no parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

5.2- O(A) CONTRATADO(A) fica ciente, ainda, das seguintes condições:

- a) O prazo de execução é de acordo com o Projeto Básico, anexo I do edital;
- b) São de inteira responsabilidade do(a) Contratado(a) todas as obrigações pelos encargos previdenciários e fiscais resultantes da execução do Contrato e previstos em lei.
- c) O(a) contratado(a) é responsável pelos danos causados, diretamente à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA e aos seus beneficiários, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não reduzindo ou excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento por parte da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Caucaia;
- d) Todos os serviços objeto deste Chamamento Público serão executados nos locais previamente estabelecidos pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Caucaia.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO, DA FORMA DE PAGAMENTO, DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E DOS REAJUSTES.

6.1- A **CONTRATANTE** pagará ao(à) **CONTRATADO(A)** pela execução do objeto deste contrato, o valor global de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor mensal de R\$ _____ (_____).

6.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, que atestará o recebimento dos mesmos.

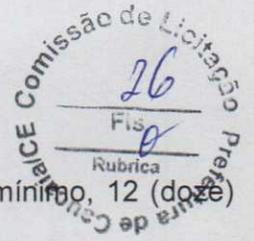
6.3- As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária _____, elemento de despesas nº _____;

6.4- Os valores inicialmente contratados serão reajustados e/ou realinhados de acordo com as variações que vierem a ser estabelecidas pelos programas coordenados pela SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA/CE, ou outro índice legal previsto para serviços desta

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE



Prefeitura de CAUCAIA



natureza. No caso de reajuste, este só poderá ocorrer após decorrido, no mínimo, 12 (doze) meses da data da apresentação das respectivas propostas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FONTE DE RECURSOS

7.1- Os recursos financeiros necessários a este instrumento contratual são oriundos de transferências governamentais e do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1- A rescisão contratual poderá ser:

8.1.2- Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.1.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

8.1.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do(a) **CONTRATADO(A)**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

8.1.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

a) Advertência

b) Multa:

b.1) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;

b.2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, pelo não cumprimento de cláusula ou condição prevista no contrato;

b.3) Os valores das multas referidas nestas cláusulas serão descontadas "ex-officio" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

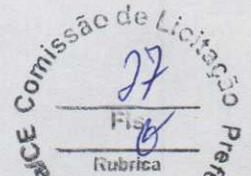
c) Suspensão Temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois);

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2



Prefeitura de CAUCAIA



d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1- Fica eleito o foro da Comarca de Caucaia, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia/CE, ___ de _____ de 201__.

Nome do Ordenador(a) de Despesas
CONTRATANTE

Nome do Contratado(a)
CONTRATADO(A)

TESTEMUNHAS:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

PREFEITURA DE CAUCAIA/CE

Rodovia CE 090, 1076 - KM 1 - Itambé - Caucaia/CE - Fone: (85) 3342.0545 - CEP: 61.600-970
CNPJ: 07.616.162/0001-06 - CGF: 06.920.270-2